

**TERMO DE FOMENTO Nº 025/2021 – FEAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 025/2021-FEAS, PROVENIENTE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS**

No dia 22 de abril de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1117438-2, SSP/AM, e CPF sob o nº 456.019.412-20, residente e domiciliada na Avenida Nilton Lins, nº 1100, Condomínio Residencial Alpha Garden, CEP 69.058-030, Manaus/AM, e do outro lado, a **JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS**, CNPJ: 07.690.265/0001-08, Associação Privada, com sua sede em: Rua Maracanã, nº195, Tarumã-Açu, CEP: 69.022-474, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **TEREZINHA BATISTA AMMERMAN**, brasileira, casada, missionária, com inscrição no RG sob o nº 020292962002-6, SSP/MA, e no CPF sob o nº 196.470.693-91, com residência e domicílio em: Rua Maracanã, nº195, Tarumã-Açu, CEP: 69.022-474, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001182.2020**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos para Proteção Social Especial - Alta complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente. Acolher e garantir proteção integral as 20 crianças acolhidas, bem como proporcionar um ambiente acolhedor por meio de ações que garantam cuidado e proteção, restabelecer vínculos familiares e sociais, promovendo sua autonomia e cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO:** A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

**A. O PARCEIRO PÚBLICO** realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

**B. O PARCEIRO PRIVADO** realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **TEREZINHA BATISTA AMMERMAN**, brasileira, casada, missionária, RG nº 020292962002-6, SSP/MA, CPF nº 196.470.693-91, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

**A. PARCEIRO PÚBLICO**

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

## **B. PARCEIRO PRIVADO**

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº 12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº: 5926-9, CONTA Nº: 35.255-1, BANCO: BRASIL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:

**A. PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B. PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01180000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000191**, emitida em 14/04/2021, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento terá vigência de 9 (nove) meses contados de **09/05/2021 a 09/02/2022**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

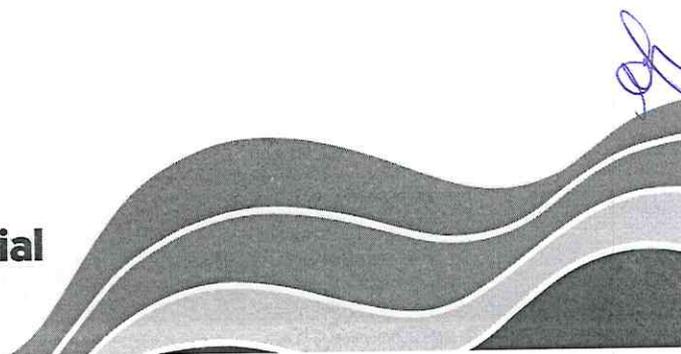
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 22 de abril de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Parceiro Público

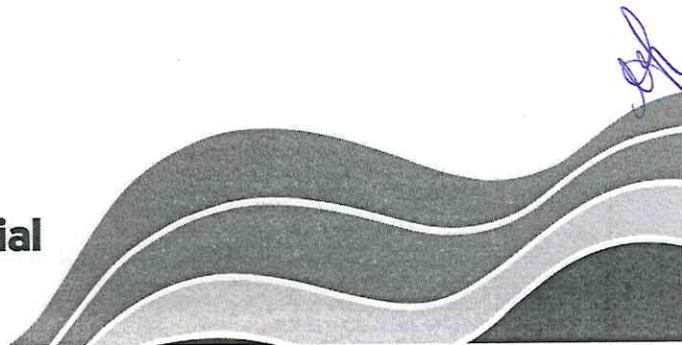
88

**TEREZINHA BATISTA AMMERMAN**  
JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS  
Parceiro Privado

**Testemunhas:**

**Nome:** Diogo Monteiro Retico  
**CPF:** 684423622-72  
**RG:** 3698363

**Nome:** Elizabeth Racerde Chaves  
**CPF:** 560941.402-49  
**RG:** 11975544





**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



### 1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

<b>Nome</b> Jovens com Uma Missão - Amazonas		<b>CNPJ</b> 07.690.265/0001-08	
<b>Endereço</b> RUA MARACANÃ, 195, TARUMÃ		<b>E-mail</b> <a href="mailto:abrigomontesalem@hotmail.com">abrigomontesalem@hotmail.com</a>	
<b>Ponto de referência</b> Condomínio Vivenda Verde			
<b>Município</b> Manaus	<b>UF</b> AM	<b>CEP</b> 69022-474	<b>Telefone</b> (092) 98818 3669 (092) 98267 8639 (092) 98259 8801
<b>Nome do Representante Legal</b> Terezinha Batista Ammerman			
<b>CPF</b> 196470693-91	<b>RG</b> 20292962002-6	<b>Órgão Expedidor</b> SSP/MA.	<b>Cargo</b> Presidente
<b>Endereço</b> Rua: Maracanã, 195 Tarumã- Base da Jocum		<b>Contato</b> (092) 98818 3669	<b>CEP</b> 69022-474

### 2. COORDENADOR DO PROJETO

<b>Nome</b> Herica Brandão de Oliveira Coelho	
<b>Profissão</b> Psicóloga	<b>N° de inscrição no Conselho</b> CRP 20º / 02379
<b>E-mail</b> <a href="mailto:Coelho15herica@gmail.com">Coelho15herica@gmail.com</a>	<b>Contato</b> 92 98117 0360
<b>O Coordenador do Projeto é o responsável técnico?</b> Sim ( ) Não ( X ) Caso não, insira os dados do responsável técnico	



Jovens Com Uma Missão Manaus  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



### 3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

<b>Nome</b> Maria Izabel Castro Borges	
<b>Profissão</b> Assistente Social	<b>N° de inscrição no Conselho</b> Cress 2503
<b>E-mail</b> <a href="mailto:bellborges@hotmail.com">bellborges@hotmail.com</a>	<b>Contato</b> 98111- 3931

### 3. OUTROS PARTICÍPES

<b>Nome</b> <i>Indicar o nome do órgão que participará da execução do projeto (Se houver).</i>		<b>CNPJ</b> <i>Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda.</i>	
<b>Endereço</b> <i>Indicar o endereço completo do órgão parceiro (rua, número, bairro).</i>		<b>E-mail</b> <i>Indicar o endereço eletrônico do órgão.</i>	
<b>Município</b> <i>Indicar o município onde está localizada a entidade.</i>	<b>UF</b> <i>Sigla da unidade da federação (Estado).</i>	<b>CEP</b> <i>Código do endereçamento postal do município.</i>	<b>Telefone</b> <i>Mencionar o telefone de contato da entidade.</i>

### 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. Informar um breve histórico da fundação, missão, visão, valores, definição do público alvo, critérios de acesso ao usuário para ingresso no projeto e como os serviços vem sendo ofertados nos últimos dois anos, e diagnóstico do perfil da área de abrangência.

**Jovens Com Uma Missão** é uma instituição cristão, filantrópico, que atua na cidade de Manaus desde 1988 realizando trabalhos sociais nas áreas Rural e Urbana, desenvolvendo projetos e atendendo públicos. Seu primeiro trabalho social foi através do Barco São Mateus atendendo a população ribeirinha em várias comunidades do interior do Amazonas e nas proximidades do bairro do Tarumã, onde fica localizada a sede da JOCUM. Outro projeto de Jovens Com Uma Missão é o Abrigo Infantil Monte Salém, fundado em 22 de março de 2002, cuja finalidade é atender crianças em situação de risco: carentes, abandonadas, órfãs, vítimas de abusos físicos e psicológicos, de várias partes de Manaus, no total temos a capacidade de atender 20 crianças em regime interno. Atualmente o Abrigo Infantil Monte Salém dispõe para as crianças e adolescente em situação de risco social um lugar seguro onde possam desenvolver suas habilidades e superar suas dificuldades, oferecendo os serviços de



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



assistência social e atendimento psicológico, assim como educação e cuidados básicos, atividades sócio culturais e esportivas.

O Abrigo Infantil Monte Salém tem como:

**Missão** - oferecer às crianças acolhidas o direito de um lar, onde exista amor, carinho, alimentação, saúde e educação. Dando assistência às famílias das crianças através de orientações.

**Visão** – Ser referência no acolhimento e atendimento, mantendo e melhorando a qualidade do Serviço de Assistência Social pautando-se no trabalho humanizado.

**Valores** – Respeito, Amor, Fé, Dignidade, Ética, Responsabilidade, Esperança, Comprometimento, Dedicação e Família.

O Público alvo atendido são crianças de 0 à 18 anos, de ambos os sexos, em situação de Risco pessoal e social, condições de vulnerabilidade e violação de direitos.

O acesso do usuário ao acolhimento é através da aplicação de Medida Protetiva determinada pelo Poder Judiciário (Juizado da Infância e da Juventude).

Os serviços ofertados na Instituição propiciam serviços de proteção social especial alta complexidade com serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Todos os serviços ofertados estão de acordo com a Tipificação Socioassistenciais tais como: Atendimento Social aos Acolhidos/família; Atendimento e acompanhamento psicológico; Ser acolhido em condições de dignidade; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados; Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e adolescente; dentre outros.

Com tudo, vale ressaltar a parceria e articulação com a rede socioassistencial, que possibilita a inserção dos usuários nos serviços, programas, ações e benefícios que integram os órgãos do Sistema de Garantia de Direito, essencial as demandas específicas de cada caso. Assim temos os seguintes órgãos que fazem parte das nossas praxes com a rede socioassistencial.

- Justiça e Segurança: Juizado da Infância e Juventude (Fórum Henoch Reis), Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Delegacia Especializada em Proteção a Criança e ao Adolescente (DEPCA), 20ª Companhia Interativa Comunitária (CICOM).



Jovens Com Uma Missão Manaus  
Rua Maracanã, 195, Tatumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



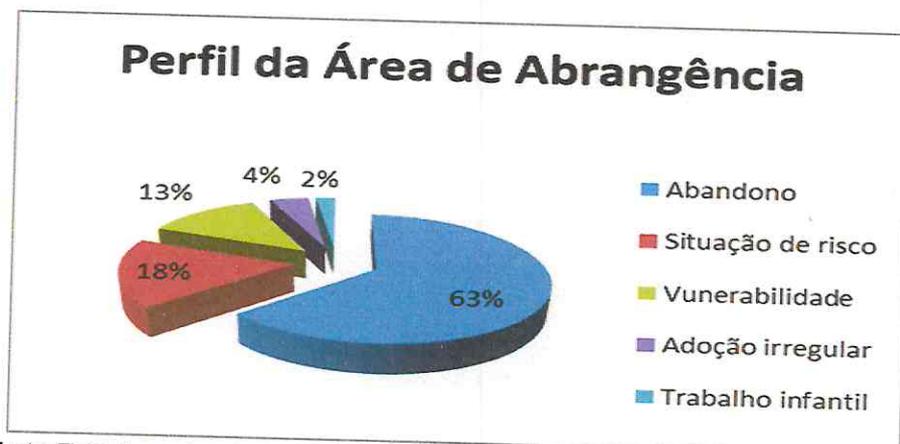
- **Assistência:** Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro Especializado de Referência de Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil (CAPSi), Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial Silvério Tundis (CAPS).

- **Saúde:** Unidade Pronto Atendimento (UPA), Hospital Delphina Aziz, Centro de Atendimento Integral a Criança (CAIC), Hospital e Pronto Socorro da Criança, Unidade Básica de Saúde (UBS).

- **Educação:** Centro Municipal Educacional Infantil (CMEI), Escolas Estaduais, Escolas Municipais, Escola Tempo Integral (CETI), Escola da Polícia Militar (CPM III).

- **Financeiro ou serviços:** Secretaria do Estado de Assistência Social (SEAS), Fundo de Promoção Social (FPS), Fundo Manaus Solidária (FMS), Secretaria de Produção Rural (SEPROR), Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas (VEMEPA), Programa Mesa Brasil (SESC), Instituto FAR (Hinode), Samsung, Transire, Mondial, Onoreg e Supermercado Baratão da carne.

No diagnóstico do perfil da área de abrangência coletadas através do encaminhamento do Juizado da Infância e Adolescência que ocasionou a medida protetiva no Abrigo Monte Salem, sessenta e três por cento (63%) é devido **abandono**, dezoito por cento (18%) é **situação de risco**, a **vulnerabilidade** se evidencia em treze por cento (13%), quatro por cento (4%) aparece na **adoção irregular**, e dois por cento (2%) temos o **trabalho infantil**.



Fonte: Ficha de movimento de crianças/adolescente acolhidos do Juizado da Infância. ANO 2019

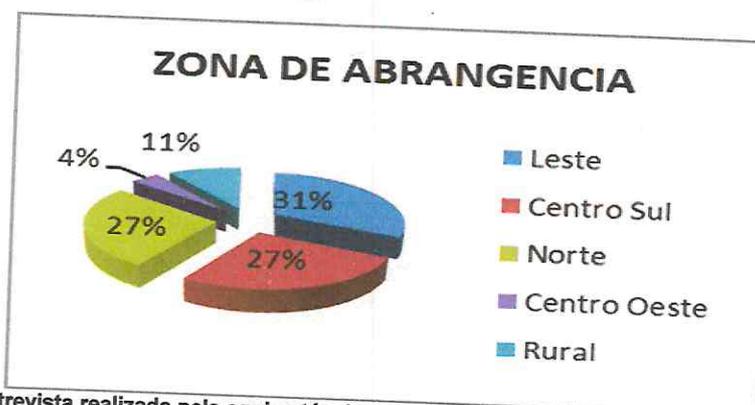
Como também, a incidência do perfil da área de abrangência encaminhado pelo Juizado da Infância e Adolescência que ocasionou em medida protetiva e ser acolhido



Jovens Com Uma Missão Manaus  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



no Abrigo Monte Salem, vindos das zonas de abrangências do Município de Manaus, demonstra que trinta e um por cento (31%) dos acolhidos encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude provem da Zona Leste, vinte e sete por cento (27%) é da Zona Norte e Zona Centro Sul, Zona Rural se evidencia em onze por cento (11%), quatro por cento (4%) na Zona Centro Oeste.



Fonte: Entrevista realizada pela equipe técnica com os responsáveis dos acolhidos. ANO 2019

Contudo a instituição se dispõe a oferecer a crianças um lugar seguro onde possam desenvolver suas habilidades e superar suas dificuldades, oferecendo os serviços de assistência social e atendimento psicológico, assim como educação e cuidados básicos, atividades sócio- culturais e esportivas. Vale ressaltar que no Art.227(ECA) define que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

4.2. Caracterização do entorno: Levantamento socioterritorial da área de abrangência (identificar a rede socioassistencial, socioeconômica, por meio da descrição da captação de recursos financeiros de outras instituições e parcerias com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, como: saúde, educação, meio ambiente, habitação, entre outros; demonstrar as vulnerabilidades e potencialidades do território).

O impacto social do projeto evidencia em assegurar a proteção das crianças e adolescentes, reduzindo os danos provocados por situações violadoras de direitos, com ações executadas para um possível retorno a sua família a curto, médio e em longo prazo com redução das violações dos direitos socioassistenciais. A relevância do



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
 Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
 CNPJ: 07.690.265/0001-08

trabalho da instituição é oferecer às crianças e adolescentes um ambiente agradável, educativo e seguro, no qual há oportunidade para o resgate dos valores básicos da convivência familiar, para a livre expressão de suas potencialidades enquanto seres em desenvolvimento.

A Instituição encontra-se situada na zona oeste de Manaus no bairro Tarumã, tem uma população de 28 057 habitantes, conforme Censo brasileiro de 2010. Possui 8243.25 hectares de área, o que o torna o bairro com maior extensão territorial de Manaus, fazendo fronteira com Ponta Negra, Lírio do Vale, Planalto, Redenção, Bairro da Paz, Colônia Santo Antônio, Novo Israel, Colônia Terra Nova, Santa Etelvina, Parque Riachuelo, Campos Sales e Parque São Pedro.

O Tarumã possui hoje infra estrutura que facilitou o surgimento de muitos restaurantes ao longo da Avenida do Turismo, uma importante aliada do desenvolvimento local. O bairro também possui diversos condomínios residenciais fechados. Encontra-se em sua área o Aeroporto Internacional de Manaus Eduardo Gomes, o SIVAM (Sistema de Vigilância da Amazônia), o clube do Cetur, o Previdenciário Clube e o cemitério Parque Tarumã, além de várias indústrias, como de materiais fotográficos e outra de plantas ornamentais.

O abrigo se localiza numa região do Tarumã que apresenta um enorme contraste em relação aos condomínios fechados, característicos do bairro e longe da Avenida do Turismo. Muito pobre com pequenos comércios e feiras, o Tarumãzinho tenta sobreviver às transformações urbanas que levaram à degradação de seu único bem: a natureza exuberante.

Vale ressaltar os serviços oferecidos a população identificada na rede socioassistencial, tais como: Associação dos moradores, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Conselho Tutelar, Centro de Atenção Psicossocial Silvério Tundis (CAPS), como também algumas instituições que trabalham com acolhimento e recuperação para dependente químico, 20ª Companhia Interativa Comunitária (CICOM), como também demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Na área de saúde encontra-se a Unidade Pronto Atendimento (UPA) localizado no bairro de Campos Sales, onde oferece o serviço de urgência e emergência de média



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPC/SEAS
Nº FL. 274
16/15
FUNCIONÁRIO

complexidade; Hospital Delphina Aziz localizada no bairro Terra Nova, que oferece o serviço de urgência e emergência adulto e infantil, centro de diagnóstico e exames de alta complexidade, atendimentos nas especialidades de clínica médica, pediatria, ortopedia e cirurgia geral; Centro de Atendimento Integral a Criança (CAIC) localizado no bairro da Compensa, oferece atendimento ambulatorial com consultas e serviços que visam à cura e a prevenção de doenças, e o acompanhamento do desenvolvimento infantil destacando que as crianças e adolescentes contam com consultas pediátricas e assistência em enfermagem, psicologia, serviço social e odontologia; Pronto Socorro da Criança também localizado na Compensa com serviço de urgência e emergência; Unidade Básica de Saúde Lindalva Damasceno Estrada do Turismo, Tarumã com serviço de atendimento médico, enfermagem, odontológico, farmácia, nebulização, curativo e imunização.

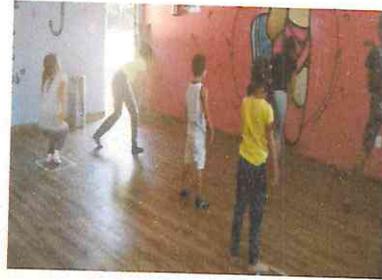
Vale ressaltar que por a Instituição está localizada numa área com características rurais apresenta maior receptividade e vulnerabilidade de transmissão de malária, porém existe o controle da FVS (Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas) que realiza teste na população para controle malária.

Na área da Educação o bairro do tarumã e seu entorno oferece várias escolas municipais que disponibiliza aos seus alunos o transporte escolar do município, Escola Municipal Profª Francisca Campos Correa, Escola Municipal Profº Pedro Diogo dos Santos Roque, Escola Municipal Profª Tereza Cordovil Guimarães; Centro Municipal Educacional Infantil Maria de Fatima Marques Campos (CMEI); Escolas Estadual da Polícia Militar Profº Waldocke Fricke De Lyra (CPM III); Bem como Escola de Tempo Integral Escritor Garcitylzo.



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08

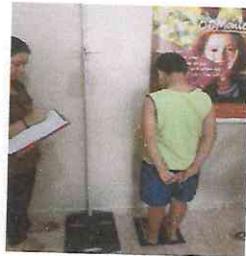
### OFICINA DE DANÇA



### OFICINA DE INFORMÁTICA



### NUTRIÇÃO – avaliação antropométrica



### NUTRIÇÃO – culinária



### ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (Assistente social\Psicóloga)





**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPC/SEAS  
Nº FL. 296  
16/12  
FUNCIONÁRIO

### VISITAS DOMICILIARES (Psicossocial/ Ass. Social)



### CONSULTA PEDIATRA CIDADE NOVA



### VACINAÇÃO



### CONSULTA E EXAME COM OTORRINO



### MATERNIDADE ACOMPANHAMENTO A UM RECÉM NASCIDO





**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
 Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
 CNPJ: 07.690.265/0001-08

Entendemos que a família não pode ser pensada isolada de seu contexto social e econômico. Sendo assim compreendemos que para preservar a unidade nas famílias é necessário criar mecanismos capazes de dar suporte para que estas atendam suas necessidades, de forma melhorar sua qualidade de vida e se tornando de fato sujeito de direitos.



Fonte: Entrevista realizada pela equipe técnica com os responsáveis dos acolhidos. ANO.2019

Conforme visita técnica na residência dos acolhidos e utilizando como instrumento a entrevista para obter dados sobre moradia, observa-se então no gráfico que quarenta e seis por cento (46%) dos entrevistados possuem **moradia própria**, quarenta e seis por cento (46%) possui **moradia alugada** e oito por cento (8%) é **moradia cedida**.



Fonte: Entrevista realizada pela equipe técnica com os responsáveis dos acolhidos. ANO.2019

Nos dados colhidos através da visita técnica e entrevista com as famílias dos acolhidos, pode-se constatar no gráfico acima que sessenta e dois por cento (62%) das famílias dos acolhidos tem na localidade onde reside **condição de saneamento bom**, e trinta e oito por cento (38%) reside em localidades com **condições de saneamento regular**.



Jovens Com Uma Missão Manaus  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



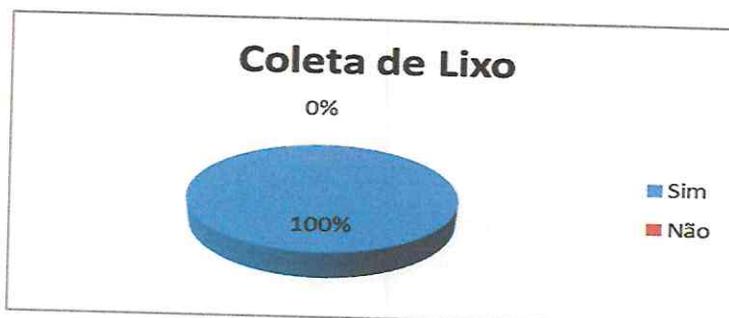
Fonte: Entrevista realizada pela equipe técnica com os responsáveis dos acolhidos. ANO.2019

Segundo os dados da entrevista com os familiares dos acolhidos podemos verificar que cem por cento (100%) das famílias possui **abastecimento de água da rede pública** e o **abastecimento de água por poço** é zero por cento (0%).



Fonte: Entrevista realizada pela equipe técnica com os responsáveis dos acolhidos. ANO.2019

De acordo com a entrevista realizada com as famílias dos acolhidos o **fornecimento de energia** em suas casas é cem por cento (100%) de **ligações oficiais** pela empresa de energia elétrica, sendo **fornecimento de energia clandestina** não utilizado por nenhuma das famílias, isto é zero por cento (0%).



Fonte: Entrevista realizada pela equipe técnica com os responsáveis dos acolhidos. ANO.2019

Segundo entrevista realizada com as famílias dos acolhidos, a **coleta de lixo** é realizada na localidade onde moram, demonstrado no gráfico acima com cem por



Jovens Com Uma Missão Manaus  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



cento (100%) das resposta **sim tem coleta de lixo** e **não tem coleta de lixo** é zero por cento (0%).



Fonte: Nas ocorrências registradas pela própria Instituição. ANO.2019

Os dados colhidos foram dos registros de ocorrência da própria Instituição, que foi atendida a contento pela 20ª Companhia Interativa Comunitária (CICOM), e assim estar sendo demonstrado no gráfico acima que cem por cento (100%) das respostas **sim tem segurança** e **não tem segurança** é zero por cento (0%). Contudo, vale ressaltar que o Bairro do Tarumã também tem índice de criminalidade, conflitos e violência como qualquer área de Manaus.

Os responsáveis dos infantes são orientados e encaminhados para as redes socioassistencial para retirada de documentação; encaminhamento à emprego; cursos profissionalizantes; tratamento para dependentes químicos. Para que essa família possa se reestruturar, e assim ter uma qualidade de vida mais digna, visto que o acolhimento das crianças é devido a situação de vulnerabilidade e risco social.

A maior dificuldade que encontramos é na área da saúde nos serviços especializados, tais como: Neuropediatra, Psiquiatria Infantil e Fisioterapia. Contudo a instituição se dispõe a oferecer a crianças um lugar seguro onde possam desenvolver suas habilidades e superar suas dificuldades, oferecendo os serviços de assistência social e atendimento psicológico, assim como educação e cuidados básicos, atividades sócio- culturais e esportivas.

Quanto à vulnerabilidade nos últimos anos com o crescimento do bairro do Tarumã e a constante invasão de áreas próximas cresceu a desigualdade, como também o avanço do tráfico e algumas situações violação de direito, que são supridas com ações e projetos de grupos aliados a fortalecer as políticas públicas e defesas de direito. E assim a potencialidade do território estimula e reforça nas ações realizadas



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



aos ribeirinhos, destacando a aldeia dos índios sateré com a contribuição de seus costumes resgatando a cultura indígena e socialização com a comunidade. No Bairro também aviva os serviços e ações preventivas de convivência, socialização, capacitação e inserção produtiva, oportunizando a promoção da autoestima, autonomia, protagonismo, criatividade onde são desenvolvidas em parceria com órgãos estaduais, municipais, entidades sociais e instituições privadas.

#### 4.3. Caracterização do público atendido:

4.3.1 Proteção Social Especial – média complexidade: histórico de violação de direitos (trabalho infantil, exploração sexual, abuso/violência sexual, violência física, violência psicológica, negligência contra o idoso, negligência contra criança, negligência contra PCD, trajetória de rua, tráfico de pessoas, violência patrimonial contra idoso ou PCD, outros...); (perfil etário dos usuários e grupo familiar; especificidade sociais, étnicas ou culturais da família; condições habitacionais do indivíduo e/ou família, como: tipo de residência, acesso a energia elétrica, água canalizada, escoamento sanitário, acessibilidade (para pessoas com dificuldade de locomoção); o domicílio está localizado em área com forte presença de conflitos/violência?; condições educacionais do indivíduo e/ou família; inserção dos indivíduos e/ou famílias em programas, projetos e benefícios socioassistenciais; condições de trabalho e rendimento das famílias e/ou indivíduo); demonstrar as vulnerabilidades e potencialidades identificadas do público atendido).

4.3.2 Proteção Social Especial – Alta Complexidade, acolhendo crianças e adolescente em risco pessoal e social em condições de vulnerabilidade, violação de direitos, por medida protetiva do Juizado da Infância e da Juventude Cível, a fim de garantir proteção integral, no ano de 2019 o Abrigo Monte Salém teve 48 acolhidos criança/adolescente, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude com a seguinte caracterização citadas a baixo.

#### Histórico de violação de direito:



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



Segundo a leitura do gráfico acima, a Incidência do perfil da área de abrangência coletadas através do encaminhamento do Juizado da Infância e Adolescência, sessenta e cinco por cento (65%) é devido **abandono e negligência**, como também dezoito por cento (18%) é **situação de risco**, se evidencia que onze por cento (11%) é **afastamento do convívio familiar por medida de proteção**, dois por cento (2%) aparece com **trabalho infantil, violência física e violência psicológica**.

#### **Perfil etário dos usuários:**

**Número de pessoas atendidas** - Na Instituição no ano de 2019, realizamos 48 acolhimentos criança/adolescente, entre entradas e saídas após conclusão do caso jurídico de cada acolhido.

**Número de famílias dos acolhidos atendidas** – Na Intuição no ano de 2019, foi de 19 famílias, o numero de família se apresenta em menor numero referente ao numero de acolhido, devido uma parte dos acolhidos ser grupo de irmãos e outros ser acolhido após abandono por parte da família.



Fonte: Ficha de movimento de crianças/adolescente acolhidos do Juizado da Infância. ANO .2019

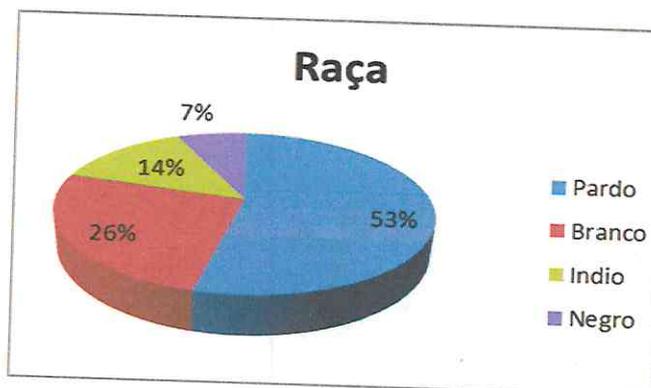
Conforme a leitura do gráfico acima, a composição dos acolhidos por faixa etária no ano de 2019 de **0 a 6 anos** é cinquenta e seis por cento (56%), com a faixa etária de **7 a 12 anos** temos vinte e quatro por cento (24%) e com a faixa etária de **13 a 17 anos** encontramos vinte por cento (20%) dos acolhidos.

#### **Especificidade Sociais, Étnicas e Culturais:**



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08

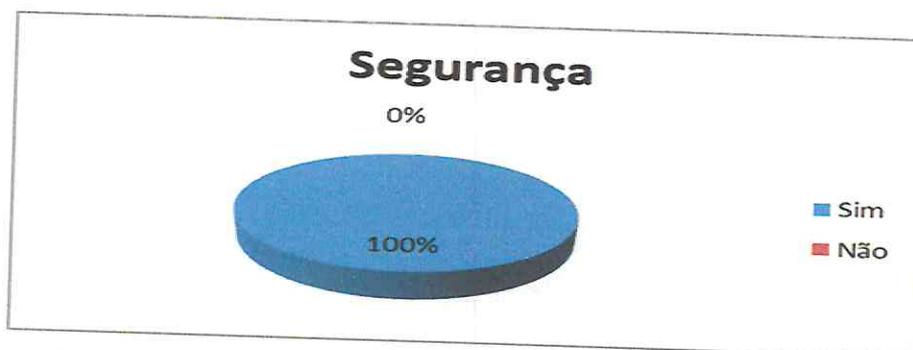
GEPC/SEAS  
N° FL. 302  
16/7/19  
FUNCIONÁRIO



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

Conforme a leitura do gráfico acima, as crianças e adolescentes acolhidos no ano de 2019, cinquenta e três por cento por cento (53%) são **pardos**, vinte e seis por cento (26%) são **brancos**, catorze por cento (14%) são **índio** e sete por cento (7%) são **negro**.

#### Condições de Segurança na área do domicílio:



Fonte: Entrevista realizada pela equipe técnica com os responsáveis dos acolhidos. ANO.2019

Nos dados colhidos na entrevista realizada com as famílias dos acolhidos, por ter ronda no bairro e delegacias na localidade onde reside, esta sendo demonstrado no gráfico acima que cem por cento (100%) das respostas **sim tem segurança** e **não tem segurança** é zero por cento (0%). Contudo, vale ressaltar que essas moradias são localizadas em bairros com alto índice de criminalidade, considerando bairros de conflitos e violência (consideradas zonas vermelhas).

#### Condições Educacionais do indivíduo:



Jovens Com Uma Missão Manaus  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

No Plano Individual de Atendimento-PIA colhemos a informação que quarenta e nove por cento (49%) dos acolhidos cursa **ensino fundamental**, como também quarenta e nove por cento (49%) dos acolhidos **não se encontra na idade escolar** e dois por cento (2%) cursa **ensino Médio**. Vale ressaltar que os dados acima citado refere-se a realidade escolar das crianças/adolescente a partir do seu acolhimento. Sendo inseridas na rede publica de ensino, pois, no processo de reconstrução e reintegração familiar é importante a criança estar na escola, para melhorar a sua qualidade de vida.

#### Programa Socioassistenciais:



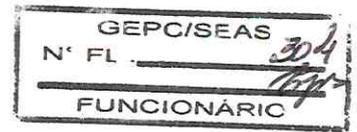
Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

Da leitura do gráfico podemos perceber que cinquenta e oito por cento por cento (58%) dos acolhidos **não esta inserido em programas sociais** e outros quarenta e dois por cento (42%) **perdeu o beneficio**, esta situação apresenta-se pelo fato das crianças estarem acolhidas e tão logo se viabilize a reestruturação familiar, logo serão orientados com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos.

#### Condições de trabalho do Usuário:



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

De acordo com a informação encontrada no Plano Individual de Atendimento-PIA noventa e seis por cento (96%) **não se encontra na idade para iniciar trabalhar** e quatro por cento (4%) **estar incluído no Projeto Menor Aprendiz.**

**Atividades que o acolhido estar inserido:**



Fonte: Dados do plano individual de atendimento - PIA. ANO.2019

Conforme a leitura do gráfico acima, a participação dos acolhidos nas atividades que estão inseridos no ano de 2019 é que cinquenta e sete por cento (57%) das crianças participam da **Atividade Extra Muro**, dezoito por cento (18%) frequenta o **Reforço Escolar**, treze por cento (13%) estão na **Dança**, doze por cento (12%) participa da **Informática**. Vale ressaltar que estas atividades estimulam o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos e propiciar sua formação de cidadania. Desenvolvendo suas aptidões, dando oportunidades para que façam suas escolhas com autonomia e assim promover a eles sua auto independência até chegar a sua maioridade.



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPC/SEAS
Nº FL. 305
FUNCIÓNARIO

#### **Potencialidades identificadas do público atendido:**

Foi identificados Potencialidades/Habilidades em nossos atendimentos com nossos usuário, na faixa etária de 12 a 18, onde ofertamos atividades desenvolvidas por eles que favorecem suas aptidões, dando oportunidades para que façam suas escolhas com autonomia e assim promover a eles sua auto independência até chegar a sua maioridade. Com as crianças de 03 a 11 anos os inserimos em atividades lúdicas onde os mesmos são estimulados a descobrir através deste trabalho suas potencialidades/habilidades.

#### **Indicar município de origem público/usuário acolhido:**

A localidade de origem dos acolhidos coletadas no Plano Individual de Atendimento – PIA é que noventa e três por cento (93%) nasceram no município de **Manaus**, sete por cento (7%) nasceram em **outros municípios** do Estado do Amazonas, que zero por cento (0%) nasceram em **outros estados** do Brasil e **outro país**.

#### **Histórico de reincidência:**

Com histórico de reincidência temos registrado em nossos dados nos últimos anos, somente dois casos, onde após a reincidência e todas as tentativas de fortalecimento de vínculo e reestruturação familiar frustrada, foi realizada a Destituição do Poder Familiar (DPF) e a inserção no cadastro nacional de adoção (CNA) para colocação em família substituta. Atualmente completaram a maioridades alcançando sua autonomia, auto sustentação e independência.

#### **4.4. Apresentar as potencialidade/habilidade identificadas nos atendimentos com os usuários**

As Potencialidade/habilidade identificadas nos atendimentos com os usuários, assim temos como trabalho com os acolhidos e suas famílias a entender esta dinâmica familiar e compreender o seu protagonismo, desta forma a inserção em atividades desenvolvidas que favorecem suas aptidões, dando oportunidades para que façam suas escolhas com autonomia e assim promover a eles sua auto independência até chegar a sua maioridade ou o retorno a família de origem ou substituta, superando as



Jovens Com Uma Missão Manaus  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



dificuldades encontradas em sua história, com o apoio de profissionais para desenvolver suas habilidades e potencialidades, resultando na redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, e assim indivíduo e família incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

4.5. Relatório de impacto social, que aponte os resultados obtidos em decorrência dos serviços da OSC ao seu público alvo e com fotos.

O Relatório de impacto social que apontam os resultados obtidos em decorrência dos serviços da Instituição das atividades do ano de 2019.

Demonstram que durante os meses de **Janeiro 2019 á Dezembro 2019** obtivemos resultados relevantes tais como: A continuidade da melhoria de uma alimentação balanceada, supervisionada e orientada por nossa Nutricionista, com cardápio mensal e a realização da culinária com nossas crianças e adolescentes que é realizada uma vez por mês, onde as crianças interagem umas com as outras, valorizando o trabalho em equipe. Foram **20 crianças** assistidas pela atividade de nutrição e avaliação antropométrica. O Impacto da atividade foi registrado de acordo com a avaliação, a maioria das crianças encontram-se dentro dos padrões considerados normais e as que encontram - se fora, mudaram o habito alimentar no que diz respeito a qualidade em seu desenvolvimento. Quanto a culinária a evolução dos participantes demonstraram criatividade, desenvoltura e trabalho em equipe. Todos os participantes conseguiram concluir as suas receitas de forma satisfatória.

Os Atendimentos psicológicos individuais continuados com cada acolhido, sempre visando o bem estar para a superação das dificuldades encontradas. A equipe técnica de Assistente Social e Psicólogo com as Visitas Domiciliares e Atendimentos Psicossociais, Atendimento social e Psicológico e realizando acompanhamento e apoio as famílias dos acolhidos sejam elas famílias de origem ou substituta. O impacto social quanto aos atendimentos com a equipe técnica das atividades mencionada acima ( Psicológico e Social) foi de grande relevância pois foram efetivos na redução das violações dos direitos socioassistenciais e no fortalecimento de vínculos familiares,



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



pois psicólogo e Assistente social atuam na posição de mediador da criança com a instituição, com a família e também com o Poder Judiciário.

A instituição ofereceu às crianças e adolescentes um ambiente agradável, educativo e seguro, no qual tiveram oportunidade de resgatar dos valores básicos da convivência familiar, para a livre expressão de suas potencialidades enquanto seres em desenvolvimento. As ações executadas no ano de **2019** foram: Acompanhamento Nutricional (**20 acompanhamentos**); Atendimentos Psicológicos; (**20 acolhidos – 30 Atendimento Psicológico família do acolhido**); Atendimento Social (**17 atendimentos**) ;Visitas Domiciliares (**27 visitas domiciliares**) Atendimentos Psicossociais (**32 atendimentos**).

Durante esse ano houve oficinas de Informática e Dança.. Conforme o Art. 58 (ECA) No processo educacional respeitar – se – ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e adolescente, garantindo–se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura. O impacto da atividade das oficinas socioeducativa para os nossos acolhidos contribuiu para que os mesmos desenvolvessem suas habilidades e auto independência em seu futuro.

No ano de 2019 nesta Instituição houve: **48 Acolhidos / 22 Desacolhidos / 09 Adoção / 10 Retorno para família de origem / 02 Família extensa**. Vale ressaltar que a maioria das crianças\ adolescentes são encaminhadas por motivos de Negligencia\Risco Social e pelo Projeto Acolhendo vidas (Juizado da Infância).

Alguns adolescentes que já se encontram destituídos do poder familiar, são incluídos no “**Projeto Encontrar Alguém**”, de responsabilidade da coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, projeto este que visa divulgar de forma responsável e padronizada imagens e informações sobre crianças\adolescentes CNA (Cadastro Nacional de Adoção) sem perspectivas de pretendentes, e que são consideradas de difícil colocação em família substituta. No ano de 2019 tivemos ( 01 ) um grupo de irmãos ( **4 irmãos**) sendo **04 adolescentes** que se encontravam acolhidos na instituição que fizeram parte do projeto. Ressaltando que o impacto desse projeto valoriza o adolescente, aumentando sua auto estima e



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



assim minimizando os danos causados com a medida protetiva a longo prazo, oportunizando os mesmos a encontrar uma nova família.

A instituição incentiva os adolescentes a participarem do **Projeto Jovem Aprendiz**, pois veio para facilitar o ingresso do jovem no mundo do trabalho, permitindo a formação profissional do jovem, sem comprometer os seus estudos e o seu desenvolvimento como pessoa.

A lei da Aprendizagem, por meio da lei de numero 10.097\2000, juntamente com o decreto Federal nº5.598\2005, determina que as empresas de médio a grande porte devem possuir uma porcentagem equivalente a 5% e 15% de jovens Aprendizes em trabalho e \ou estágio, sendo que estes demandem alguma função dentro da empresa.

A Empresa **Transiri Eletrônicos**, está diretamente ligada ao mercado de automação, com o Programa de Jovens Aprendiz, oportunizou neste ano 2019 a 02 adolescentes da instituição o 1º emprego, a parceria foi iniciada em maio 2018. Os mesmos demonstraram maturidade, quanto às responsabilidades e comprometimentos, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, escolar e social.

Durante esses meses (Janeiro 2019 á Dezembro 2019),pode –se dizer que o impacto social geral neste ano, deu-se pelo trabalho realizado com comprometimento e responsabilidade, e é gratificante vê que conseguimos cumprir todas as atividades propostas e as metas foram concretizada, contudo, sabemos também que há muito mais a ser feito, nossa intenção enquanto instituição é melhorar cada vez mais, contribuindo assim para que todos sejam assistidos com dignidade e respeito. (O relatório completo encontra-se em anexo)





**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPC/SEAS  
Nº FL. 309  
FUNCIONÁRIO



## 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Proteção Social especial - alta complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente. Acolher e garantir proteção integral as 20 crianças acolhidas, bem como proporcionar um ambiente acolhedor por meio de ações que garantam cuidado e proteção, restabelecer vínculos familiares e sociais, promovendo sua autonomia e cidadania.



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: **10.05.2021** ✓ Término: **10.02.2022** ✓

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

**Jovens Com Uma Missão** é uma Organização da Sociedade Civil, cristã, filantrópico, sem fins lucrativos que atua na cidade de Manaus desde 1988 realizando trabalhos sociais nas áreas Rural e Urbana, desenvolvendo projetos e atendendo público missionário. Um dos projetos de Jovens Com Uma Missão é o Abrigo Infantil Monte Salém, fundado em 22 de março de 2002, oferece Serviço de Proteção de Alta Complexidade, em acolhimento institucional, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes em situação de risco/negligência, abandono, maus-tratos e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente. O público atendido na Instituição de acolhimento são crianças de 0 à 18 anos e suas famílias em vulnerabilidade social, com o objetivo de suprir as suas necessidades básicas como: física, psicológica e social.

Quanto à situação socioeconômica do público atendido na Instituição que nos mostra que a composição dos acolhidos por faixa etária no ano de 2018 de **0 a 6 anos** é cinquenta e seis por cento (56%), com a faixa etária de **7 a 12 anos** temos vinte e quatro por cento (24%) e com a faixa etária de **13 a 17 anos** e suas famílias, encontramos os dados da Ficha de movimento de crianças/adolescente dos acolhidos encaminhado mensalmente ao Juizado da Infância do ANO 2018 e plano individual de atendimento – PIA do ANO 2018, a equipe técnica no quesito escolaridade constatou que quarenta e nove por cento (49%) dos acolhidos cursa **ensino fundamental**, como também quarenta e nove por cento (49%) dos acolhidos **não se encontra na idade escolar** e dois por cento (2%) cursa **ensino Médio**.

E a situação no mercado de trabalho a informação encontrada no Plano Individual de Atendimento-PIA é que noventa e seis por cento (96%) **não se encontra na idade para iniciar trabalhar** e quatro por cento (4%) estar **incluído no Projeto Menor Aprendiz**. A inserção em Programas Sociais ou de Transferência de renda e Cadastro



Jovens Com Uma Missão Manaus  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPC/SEAS
Nº FL. <u>300</u>
<u>18/11</u>
FUNCIONÁRIO

Único podemos perceber, que cinquenta e oito por cento por cento (58%) dos acolhidos **não esta inserido em programas sociais** e outros quarenta e dois por cento (42%) **perdeu o benefício**, esta situação apresenta-se pelo fato das crianças estarem acolhidas e tão logo se viabilize a reestruturação familiar, logo serão orientados com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos.

A Incidência do perfil da área de abrangência coletadas através do encaminhamento do Juizado da Infância e Adolescência, sessenta e cinco por cento (65%) é devido **abandono e negligência**, como também dezoito por cento (18%) é **situação de risco**, se evidencia que onze por cento (11%) é **afastamento do convívio familiar por medida de proteção**, dois por cento (2%) aparece com **trabalho infantil, violência física e violência psicológica**.

A maior dificuldade que encontramos é na área da saúde nos serviços especializados, tais como: Neuropediatra, Psiquiatria Infantil e Fisioterapia.

Diante do exposto a proposta do projeto é acolher e garantir proteção integral as 20 crianças acolhidas, bem como proporcionar apoio psicológico e social aos mesmos e suas famílias. Desenvolvendo atividades para minimizar o período que as mesmas estiverem acolhidas. A maior necessidade da realização deste projeto é garantir a integridade; dignidade; segurança e contribuir para uma "autonomia de valores" e responsabilidade pelas suas opções de vida.

O abrigo Monte Salem buscar proporcionar às crianças/adolescente um ambiente acolhedor e seguro, para isso realiza ações e atividades que garantem o atendimento integral e contínuo como: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sóciofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tatumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais.

Na realização ao atendimento e cuidados com constância e estabilidade para crianças/adolescente, pertence ao quadro de profissionais do o abrigo Monte Salem Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Cuidador e Auxiliar de Cuidador, Nutricionista, Administrativo, Educador Social, as funções e atribuições conforme preconiza as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de criança/adolescente. Como também, assegura acesso dos acolhidos, cuidados médicos e odontológicos, bem como lazer e cultura, desenvolvendo atividades artísticas como artesanato, música, dança, trabalhos manuais, corte e costura entre outros, contando com a parceria de profissionais liberais, empresas e indivíduos.

A estrutura física do Monte Salem possui terreno e sede própria. A casa tem 1 sala de estar, 3 berçários com fraldário sendo um com área lúdica, 2 dormitórios com banheiros, 1 lactário, 1 sala para nutrição e enfermaria, 1 cozinha, 1 refeitório, 2 dispensas, 1 lavanderia, 1 pátio com garagem para 1 carro. O primeiro prédio anexo possui 1 sala de reunião, 1 sala para coordenação, 1 sala para a assistente social, 1 sala de atendimento para psicologia, 1 sala para administrativo, 1 banheiro. O segundo prédio anexo possui 1 sala de dança, 1 biblioteca com espaço para estudo e informática com 12 computadores, 2 banheiros para visitantes e 1 depósito para brinquedos, O terceiro prédio anexo é o depósito dividido um 1 sala para alimentos e 1 sala para roupas, sapatos, fraldas e etc. Na área externa temos 1 campo de futebol, 1 parquinho e 1 garagem para 2 carros, possui 3 carros Utilitário sendo 1 L200 e 2 Vans, com a finalidade de proporcionar o transporte seguro das crianças para as suas necessidades da vida diária e a locomoção dos profissionais para as visitas domiciliares, audiência no juizado da infância e todas as necessidades dos acolhidos.

O Público alvo atendido são crianças de 0 à 18 anos em Risco social, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Adolescência.

Os serviços ofertados na Instituição propiciam serviços de proteção social especial alta complexidade com serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Todos os serviços ofertados estão de acordo com a Tipificação Socioassistenciais tais como: Atendimento Social aos Acolhidos/família; Atendimento e acompanhamento psicológico; Ser acolhido em condições de dignidade; Ter acesso a



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



alimentação em padrões nutricionais adequados; Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e adolescente.

Com tudo, vale ressaltar a parceria e articulação com a rede socioassistencial **CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social, **CREAS** – Centro Especializado de Referência de Assistência Social possibilita o acesso efetivo dos usuários aos serviços e benefícios dos acolhidos e suas famílias conforme a demanda.

O impacto do projeto evidencia em assegurar a proteção das crianças e adolescentes, reduzindo os danos provocados por situações violadoras de direitos. As ações executadas são Atendimentos psicológicos e sociais (Acolhida, Atendimento, construção de Plano Individual de Atendimento, Orientação sócio familiar, Diagnóstico sócio econômico) para um possível retorno a sua família.

A relevância do trabalho da instituição é oferecer às crianças e adolescentes um ambiente agradável, educativo e seguro, no qual há oportunidade para o resgate dos valores básicos da convivência familiar, para a livre expressão de suas potencialidades enquanto seres em desenvolvimento. Entre tanto os acolhidos participam de atividades como: oficina de Informática, Oficina de Dança e Culinária. Vale ressaltar que a Instituição prioriza que os acolhidos tenham acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, salubridade, segurança e conforto; como também a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas. Após a Execução do Projeto espera-se alcançar o melhor convívio social das crianças, atendendo assim todas as suas necessidades básicas, no qual beneficiará aos mesmos uma melhor qualidade de vida.

Após o término do projeto daremos continuidade nas atividades já existente no Abrigo, realizando eventos como: Bazar, Feijoada, Café da Manhã, Rifas e também através de contribuições dos nossos colaboradores e parceiros.

Vale ressaltar a importância e a finalidade deste projeto para a instituição, pois nos dará suporte a continuar acolhendo com a qualidade dos serviços ofertados e assim poder garantir a proteção integral dos beneficiários que se encontram acolhidos.



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



## **OBJETIVO GERAL**

Acolher e garantir proteção integral das criança\adolescentes e assim ter acesso a padrões de qualidade e proporcionar atendimento especializado, alcançando assim condições de acolhimento em padrões de dignidade, oportunizando atividades socioculturais e atendimento psicossocial aos acolhidos estendendo-se as suas famílias.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- **Proporcionar** aos acolhidos acompanhamento psicossocial e atendimento personalizado, alimentação em padrões nutricionais adequados e proteção integral;
- **Prestar** atendimento social aos acolhidos e seus responsáveis conforme a demanda institucional;
- **Promover** as crianças\adolescente acolhidas atividades que geram condições para independência e auto cuidado, bem como 100% dos cuidados básicos, no período de 09 meses.

## **PÚBLICO-ALVO**

20 Crianças\ Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social.

## **METAS**

- I - Garantir acompanhamento psicossocial e atendimento individualizado aos 20 acolhidos, no período 09 meses.
- II - Possibilitar aos 20 acolhidos e suas famílias acompanhamento social, visando um possível restabelecimento de vínculo afetivo, no período 09 meses.
- III - Assegurar a 20 acolhidos crianças\adolescentes desenvolvimento de aptidões, aprimorando a capacidade de acesso as suas escolhas com autonomia e 100% dos cuidados básicos, no período de 09 meses.



Jovens Com Uma Missão Manaus  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



## 6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O projeto atenderá 20 crianças/adolescentes que na sua maioria apresentam problemas de comportamento devido às negligências familiares sofridas, seguidos de dificuldades de aprendizagem e comportamentos que denunciam algum tipo de sofrimento psíquico. A aplicação da metodologia utilizada na Instituição está baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, as atividades executadas para alcançar os objetivos:

**1. Garantir** acompanhamento psicossocial e atendimento individualizado aos 20 acolhidos, no período 09 meses.

### 1.1. Ser acolhido em condições de dignidade

- ❖ Acompanhamento/Atendimento Psicossocial crianças\Adolescentes;
- ❖ Acompanhamento Psicossocial a família dos acolhidos (origem, extensa ou substituta) para fortalecimento de vínculo, conforme a demanda;
- ❖ Visitas domiciliares (famílias dos acolhidos) A serem realizadas 2 visitas mensais.

As atividades serão realizadas e aplicadas no decorrer do projeto no período de 09 meses. Durante a vigência do projeto e a realização da atividade proposta espera-se que no resultado final dos atendimentos psicossociais (Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violações e risco sociais) e visitas domiciliares (conhecer a dinâmica familiar dos acolhidos para o retorno ao lar de origem, família extensa ou família substituta ), bem como apropriação e transformação de sua História de vida.

– **Assistente Social I/Psicóloga** - Estes Profissionais estão devidamente exercendo suas funções de acordo com seus conselhos e cumprindo a carga horária estabelecida pelo órgão competente. **Carga horária de 30 hrs/semanais**

### 1.2. Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as suas necessidades específicas

- ❖ Acompanhamento Nutricional Obter resultados e diagnosticar o estado nutricional dos acolhidos e entrar com uma intervenção.



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



- ❖ Cardápio Mensal Oferecer aos acolhidos e funcionários, uma alimentação balanceada.
- ❖ Frutas, Verdura, Legumes e suas cores que os acolhidos tenham o conhecimento dos nutrientes e características de acordo com as cores das frutas verduras e legumes. **(atividade lúdica).**
- ❖ A importância das frutas e verduras para crianças e adolescentes, ensinar aos acolhidos qual a importância dos nutrientes presentes nas frutas verduras. **(atividade lúdica).**

As atividades de Nutrição serão realizadas e aplicadas no decorrer do projeto no período de 09 meses. Durante a vigência do projeto e a realização da atividade proposta espera-se que no resultado final as crianças estejam dentro dos padrões nutricionais considerados saudáveis para o crescimento e estilo de vida mais saudável.

**Nutricionista** - Este Profissional esta devidamente exercendo sua função de acordo com seu conselho e cumprindo a carga horária estabelecida pelo órgão competente. **Carga horária de 24 hrs/semanais**

**2. Possibilitar** aos 20 acolhidos e suas famílias acompanhamento social, visando um possível restabelecimento de vínculo afetivo, no período 09 meses.

### **2.1. Atendimento Personalizado e individualizado**

- ❖ Atendimento Social aos acolhidos (Atividade de convívio e de organização da vida cotidiana)
- ❖ Plano de atendimento Individual (PIA)
- ❖ Entrevista Social

As atividades serão aplicadas no decorrer do projeto no período de 09 meses. Durante a vigência do projeto e a realização da atividade proposta espera-se que no resultado final esteja concluído o estudo social de cada acolhido, construção da autonomia e superação das situações que originaram a aplicação da medida e a reintegração familiar.

**Assistente Social I** - Este Profissional estar devidamente exercendo sua função de acordo com seu conselho e cumprindo a carga horária estabelecida pelo órgão competente. **Carga horária de 30 hrs/semanais**



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



## **2.2. Possibilitar a convivência comunitária**

- ❖ Atendimento Social as pessoas que visitam a Instituição nos finais de semana (orientá-los quanto à visita e atividades que vierem a ser realizada na Instituição)
- ❖ Atendimento Social aos acolhidos
- ❖ Organização das informações dos acolhidos na forma de prontuário individual.

As atividades serão aplicadas no decorrer do projeto no período de 09 meses. Durante a vigência do projeto e a realização da atividade proposta espera-se que no resultado final a demanda de cada serviço seja concluída com êxito e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento da criança/adolescente e para que todos se sintam acolhidos e esclarecidos.

**Assistente Social II** - Este Profissional estar devidamente exercendo sua função de acordo com seu conselho e cumprindo a carga horária estabelecida pelo órgão competente. **Carga horária de 18 hrs/semanais**

**3. Assegurar a 20 acolhidos crianças\adolescentes desenvolvimento de aptidões, aprimorando a capacidade de acesso as suas escolhas com autonomia e 100% dos cuidados básicos, no período de 09 meses.**

**3.1. Oportunizar as crianças acolhidas o desenvolvimento de aptidões, aprimorando a capacidade de acesso as suas escolhas com autonomia.**

- ❖ Oficina de Dança favorecer o desenvolvimento de aptidões e capacidade de socialização e interação.

A atividade do Educador Social será realizada e aplicada no decorrer do projeto no período de 05 meses (Junho/2021 á Outubro/2021) Faixa Etária: 05 á 17 anos. Durante a vigência do projeto e a realização da atividade proposta espera-se que no resultado final com os acolhidos favoreça o surgimento e o desenvolvimento de aptidões e oportunidades para que o indivíduo faça escolha com autonomia, bem como a interação social com habilidade que contribua no desenvolvimento da sua vida futura.

**Educador Social - Carga horária de 2 hrs/semanais**



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
 Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
 CNPJ: 07.690.265/0001-08



### 3.2. Assegurar as crianças\adolescente acolhidas em 100% dos cuidados básicos.

- ❖ Cuidados Básicos como alimentação, Higiene e proteção;
- ❖ Organização do ambiente de cada criança;
- ❖ Apoio às tarefas escolares;
- ❖ Acompanhamento nos serviços de saúde

As atividades do Cuidador serão realizadas e aplicadas no decorrer do projeto no período de 09 meses. Durante a vigência do projeto e a realização da atividade proposta espera-se que no resultado final os acolhidos tenha seu desenvolvimento integral, Construção da autonomia e inserção social.

**Cuidador - Carga Horária 40 hrs/semanais**

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
I - Garantir acompanhamento psicossocial e atendimento individualizado aos 20 acolhidos, no período 09 meses.	1.1. Ser acolhido em condições de dignidade	- Atendimento/Acompanhamento Psicossocial aos acolhidos. - Acompanhamento Psicossocial a família dos acolhidos conforme a demanda. - Visitas Domiciliares: 2 mensais. CH: 30 horas/semanais Dia da semana: segunda á sexta feira <b>Profissional envolvido:</b> <b>Psicólogo/Assistente Social</b>	Crianças/ Adolescentes /Famílias	20	Maio/21	Fev/22
	1.2. Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a suas necessidades específicas	- Acompanhamento nutricional - Cardápio Mensal - Atividade Lúdica: A importância das frutas e verduras para crianças e adolescentes. Frutas, Verdura, Legumes e suas cores CH: 24 horas/semanais Dia da semana: Segunda/Terça/quarta e quinta feira <b>Profissional envolvido: Nutricionista</b>	Crianças/ Adolescentes	20	Maio/21	Fev/22



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08

<p>II - Possibilitar aos 20 acolhidos e suas famílias acompanhamento social, visando um possível restabelecimento de vínculo afetivo, no período 09 meses.</p>	<p>2.1. Atendimento personalizado e individualizado ✓  2.2. Possibilitar a convivência comunitária ✓</p>	<p>- Atendimento social aos acolhidos. - Plano Individual de Atendimento-PIAS. - entrevista social. CH: 30 horas/semanais Dia da semana: segunda á sexta feira <b>Profissional envolvido: Assistente Social I</b>  - Atendimento social aos visitantes. - Atendimento social aos acolhidos. - Prontuário individual CH: 18 horas/semanais Dia da semana: Sexta, Sábado e Domingo. <b>Profissional envolvido: Assistente Social II</b></p>	<p>Crianças/ Adolescentes /Famílias</p>	<p>10 ✓</p>	<p>Maio/21</p>	<p>Fev/22 ✓</p>
<p>III - Assegurar a 20 acolhidos crianças\adolescentes desenvolvimento de aptidões, aprimorando a capacidade de acesso as suas escolhas com autonomia e 100% dos cuidados básicos, no período de 09 meses.</p>	<p>3.1. Oportunizar as crianças acolhidas o desenvolvimento de aptidões, aprimorando a capacidade de acesso as suas escolhas com autonomia ✓  3.2 Assegurar as crianças\adolescentes acolhidas 100% dos cuidados básicos ✓</p>	<p>- <b>Oficina de dança.</b> Faixa etária: 5 a 17 anos CH: 2 horas/semanais Dia da semana: Terça –feira. <b>Profissional envolvido: Educador Social.</b>  - Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. - Organização do ambiente de cada criança. - Apoio as tarefas escolares. - Acompanhamento nos serviços de saúde. CH: 40 horas/semanais Dia da semana: Terça –feira. <b>Profissional envolvido: Cuidador 1/ 2.</b></p>	<p>Crianças/ Adolescentes</p>	<p>5  20</p>	<p>Maio/21 ✓  Maio/21</p>	<p>Fev/22 ✓  Fev/22</p>

## 8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
<p>Proporcionar aos acolhidos acompanhamento psicossocial e atendimento personalizado, alimentação em padrões nutricionais adequados e proteção integral.</p>	<p>Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravantes ou reincidência. Ter acesso de 100% de alimentação em padrões adequados, visando uma alimentação saudável para o crescimento e bom estilo de vida.</p>	<p>20 atendimentos Psicossocial e nutricional dos acolhidos e sua família.</p>	<p>- Registro fotográfico - Registro de Atendimento - Registro Visita Domiciliar - Cardápio mensal - Avaliação Antropométrica (acolhidos)</p>
<p>Prestar atendimento social aos acolhidos e seus responsáveis conforme a demanda institucional;</p>	<p>Alcançar em 100% os atendimentos sociais com os acolhidos e suas famílias.</p>	<p>10 Atendimentos sociais dos acolhidos e sua família.</p>	<p>- Registro fotográfico - Entrevista social - Prontuário individual</p>
<p>Promover as crianças\adolescente acolhidas atividades que</p>	<p>Participação de 80% das crianças e adolescentes na prática das atividades,</p>	<p>20 Atendimentos aos cuidados básicos –</p>	<p>- Registro Fotográfico - Controle de Frequência - Registro das Atividades</p>



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
 Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
 CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPC/SEAS  
 N° FL. 320  
10/15  
 FUNCIONÁRIO

geram condições para independência e auto cuidado, bem como 100% dos cuidados básicos, no período de 09 meses.	recebendo cuidados de acordo com suas necessidades.  Alcançar em 100% nos cuidados da vida diária aos acolhidos.	Crianças\Adolescentes	
--	--	-----------------------	--

## 9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

### 9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado	R\$ 450.000,00 ✓
<b>TOTAL DA RECEITA →</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>

### 9.2. DESPESAS PREVISTAS

#### 9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO ✓

DESPESAS	VALOR (R\$)
<b>Serviço de pessoa física</b>	<b>R\$ 323.250,00</b>
Coordenador	R\$ 31.500,00
Gerenciador da Instituição	R\$ 31.500,00
Administrador	R\$ 31.500,00
Psicólogo	R\$ 31.500,00
Assistente Social I	R\$ 31.500,00
Assistente Social II	R\$ 31.500,00
Nutricionista	R\$ 16.200,00
Web Designer	R\$ 22.500,00
Motorista	R\$ 15.750,00
Aux. Estoque	R\$ 18.000,00
Cuidador 1	R\$ 12.150,00
Cuidador 2	R\$ 13.500,00
Ajudante de Cozinha	R\$ 13.500,00
Serviços Gerais	R\$ 12.150,00
Porteiro	R\$ 12.150,00
Contador	R\$ 12.150,00
Educador Social	R\$ 11.700,00
<b>Despesas trabalhistas</b>	<b>R\$ 64.650,00</b>
Inss Patronal 20%	R\$ 64.650,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>
Energia elétrica	R\$ 27.000,00
<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 35.100,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 10.042,60
Gêneros Alimentícios (CARNES E AÇOUGUE)	R\$ 25.057,40
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>



Jovens Com Uma Missão Manaus  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



### 9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA 33.90.36						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coordenador	1	9	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00	Organização/Execução do projeto
2	Gerenciador da Instituição	1	9	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00	Orientar e executar atividades operacionais dentro da instituição
3	Administrador	1	9	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00	Coordenação Financeira e administrativa
4	Psicólogo	1	9	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00	Realização de atendimento psicológico
5	Assistente Social I	1	9	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00	Realização de atendimento social
6	Assistente Social II	1	9	R\$ 1.800,00	R\$ 16.200,00	Realização de atendimento social
7	Nutricionista	1	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00	Oferecer alimentação nutricional adequada para as crianças
8	Web Designer	1	9	R\$ 1.750,00	R\$ 15.750,00	Alimenta o site e executa parte gráfica solicitada
9	Motorista	1	9	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00	Conduzir o veículo da instituição conforma solicitação
10	Aux. Estoque	1	9	R\$ 1,350.00	R\$ 12.150,00	Armazenamento e organização da dispensa
11	Cuidador 1	1	9	R\$ 1,500.00	R\$ 13,500.00	Cuidados Básicos com a criança
12	Cuidador 2	1	9	R\$ 1,500.00	R\$ 13,500.00	Cuidados Básicos com a criança
13	Ajudante de Cozinha	1	9	R\$ 1,350.00	R\$ 12.150,00	Ajudar na cozinha e limpeza diária.
14	Serviços Gerais	1	9	R\$ 1,350.00	R\$ 12.150,00	Limpeza em geral
15	Porteiro	1	9	R\$ 1.350,00	R\$ 12.150,00	Serviços de Portaria
16	Contador	1	9	R\$ 1.300,00	R\$ 11,700.00	Serviços Contábeis
17	Educador Social	1	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6,000.00	Oficina Dança
VALOR TOTAL →					323.250,00	



Jovens Com Uma Missão Manaus  
 Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
 CNPJ: 07.690.265/0001-08



DESPESAS TRABALHISTAS 33.90.47						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO INSS PATRONAL	VALOR TOTAL INSS PATRONAL 20% (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coordenador	1	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00	Organização/Execução do projeto
2	Gerenciador da Instituição	1	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00	Orientar e executar atividades operacionais dentro da instituição
3	Administrador	1	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00	Coordenação Financeira e administrativa
4	Psicólogo	1	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00	Realização de atendimento psicológico
5	Assistente Social I	1	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00	Realização de atendimento social
6	Assistente Social II	1	9	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00	Realização de atendimento social
7	Nutricionista	1	9	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00	Oferecer alimentação nutricional adequada para as crianças
8	Web Designer	1	9	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00	Alimenta o site e executa parte gráfica solicitada
9	Motorista	1	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00	Conduzir o veículo da instituição conforma solicitação
10	Aux. Estoque	1	9	R\$ 270,00	R\$ 2.430,00	Armazenamento e organização da dispensa
11	Cuidador 1	1	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	Cuidados Básicos com a criança
12	Cuidador 2	1	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	Cuidados Básicos com a criança
13	Ajudante de Cozinha	1	9	R\$ 270,00	R\$ 2.430,00	Ajudar na cozinha e limpeza diária.
14	Serviços Gerais	1	9	R\$ 270,00	R\$ 2.430,00	Limpeza em geral
15	Porteiro	1	9	R\$ 270,00	R\$ 2.430,00	Serviços de Portaria
16	Contador	1	9	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00	Serviços Contábeis
17	Educador Social I	1	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00	Oficina Dança
VALOR TOTAL →					R\$ 64.650,00	



Jovens Com Uma Missão Manaus  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08



SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA 33.90.39						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Energia Elétrica	1	9	R\$ 3,000.00	R\$ 27,000.00	Será utilizada em todas as atividades e funcionamento da casa.
VALOR TOTAL →					R\$ 27.000,00	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Atum enlatado	CX	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00	Contribuir para o bom funcionamento da instituição e interesses dos acolhido
2	Azeite de oliva	CX	3	R\$ 14,80	R\$ 44,40	
3	Azeitona	CX	4	R\$ 96,00	R\$ 384,00	
4	Maionese	CX	2	R\$ 87,60	R\$ 175,20	
5	Ketchup	CX	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00	
6	Leite de côco	CX	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
7	Shoyo	CX	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00	
8	Vinagre	CX	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00	
9	Polpa de goiaba	un	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00	
10	Polpa de graviola	un	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00	
11	Suco de uva	CX	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00	
12	Mucilon	CX	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	
13	Creme de leite	CX	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00	
14	Leite condensado	CX	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00	
15	Trigo com fermento	FD	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00	
16	Farinha uarini ovinha	FD	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00	
17	Feijão jalo tipo 1	FD	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00	
18	Feijão preto tipo 1	FD	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00	
19	Leite em pó integral 400G	FD	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00	
20	Farinha láctea sache	CX	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00	
21	Achocolatado em pó 400G	CX	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00	
22	Biscoito recheado de morango	CX	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00	
23	Biscoito recheado de chocolate	CX	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00	
24	Biscoito passatempo recheado chocolate	CX	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00	
25	Biscoito rosquinha doce	CX	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00	
26	Biscoito maisena	CX	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00	
27	Bolacha agua e sal	CX	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00	
28	Óleo	CX	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00	
29	Café	FD	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	
30	Coco ralado	CX	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
VALOR TOTAL					R\$ 10.042,60	



Jovens Com Uma Missão Manaus  
 Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
 CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEPC/SEAS  
 N° FL. 324  
 FUNCIONÁRIO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30 (CARNES E AÇOUGUE)								
1	ALCATRA	KILOS	200	R\$	39,99	R\$	7.998,00	
2	CARNE MOIDA PATINHO	KILOS	60	R\$	37,85	R\$	2.271,00	
3	CHARQUE	KILOS	40	R\$	36,80	R\$	1.472,00	
4	COXÃO MOLE	KILOS	80	R\$	38,90	R\$	3.112,00	
5	FÍGADO	KILOS	80	R\$	14,50	R\$	1.160,00	
6	LAGARTO	KILOS	45	R\$	27,00	R\$	1.215,00	
7	PÁ COM OSSO	KILOS	35	R\$	24,50	R\$	857,50	
8	PALETA S\ OSSO	KILOS	40	R\$	26,90	R\$	1.076,00	
9	SALSICHA PERDIGÃO 5KG	PACOTES	15	R\$	59,90	R\$	898,50	
10	LINGUIÇA DE FRANGO	KILOS	40	R\$	21,00	R\$	840,00	
11	CALABRESA PERDIGÃO	KILOS	51	R\$	26,85	R\$	1.369,35	
12	FILÉ DE FRANGO	KILOS	120	R\$	16,80	R\$	2.016,00	
13	FRANGO INTEIRO MARINGA 20KG	CAIXAS	5	R\$	154,41	R\$	772,05	
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$	25.057,40

Contribuir para o bom funcionamento da instituição e interesses dos acolhido

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
CONCEDENTE - 2021					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
				450.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro



**Jovens Com Uma Missão Manaus**  
Rua Maracanã, 195, Tarumã, Fone: (92) 8818-3669  
CNPJ: 07.690.265/0001-08

GEP/SEAS  
Nº FL. 3025  
1075  
FUNCIONÁRIO

### 10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
Parceiro Privado

07.690.265/0001-08  
**JOVENS COM UMA MISSÃO**  
Rua Maracanã, Nº 195  
Estrada do Tarumã  
CEP: 69.041-431

MANAUS



Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

**OBSERVAÇÃO:** Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

### 11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

**APROVADO:**

LOCAL E DATA:

Manaus - 10 / março / 2021

PARCEIRO PÚBLICO:

  
Mairiella Teixeira da Costa

Secretaria de Estado

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## EXTRATO Nº 049/2021-SEAS

**Espécie:** Termo de Fomento nº 025/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS e a JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS, CNPJ nº 07.690.265/0001-08, representada por sua representante legal, a Sra. TEREZINHA BATISTA AMMERMAN; **Objeto:** a transferência de recursos para Proteção Social Especial - Alta complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente. Acolher e garantir proteção integral as 20 crianças acolhidas, bem como proporcionar um ambiente acolhedor por meio de ações que garantam cuidado e proteção, restabelecer vínculos familiares e sociais, promovendo sua autonomia e cidadania; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01180000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000191, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 09/05/2021 a 09/02/2022; **Assinatura:** 22/04/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001182.2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 26 de abril de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Assinado por ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA  
Date: 4/27/21 4:53:04 PM -04:00



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### PORTARIA Nº. 028/2021 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme especifica o Decreto n.º 37.334/2016;

**CONSIDERANDO** o Termo de Contrato n.º 003/2021 - Casa Civil, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa MAPROTEM EIRELI-EPP,

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor **MARCUS ANTÔNIO DA ROCHA**, Assessor I, matrícula n.º AD-I / 237.426-9A e o servidor **NYTON PAES DE OLIVEIRA**, Consultor Técnico II, matrícula n.º 232.670-1E, para, a contar de 05 de abril de 2021, e durante toda a vigência do Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**, na qualidade de **fiscal titular e fiscal substituto**, respectivamente, do referido Termo de Contrato.

**II - DETERMINAR** que os servidores referidos adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização dos ajustes pertinentes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 26 de abril de 2021.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 42638

#### PORTARIA Nº. 027/2021-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou o servidor **RODRIGO ARTHUR DE OLIVEIRA DIÓGENES**, para exercer o cargo comissionado de **CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO IV**, símbolo AD-1, resolve,

**ATRIBUIR** a contar de 12 de abril de 2021, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao mencionado servidor da Casa Civil, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor correspondente ao Nível 15 da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 13 de abril de 2021.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 42639

### Procuradoria Geral do Estado - PGE

#### PORTARIA Nº 155/2021-GSPGE

**TRANSFERE** férias da Procuradora do Estado que menciona. **O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **SIMONETE GOMES SANTOS ARAÚJO**, matrícula n.º 126.286-6 D, referente ao 1º período do exercício de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 16 de abril de 2021.

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 42460

#### PORTARIA Nº 156/2021-GSPGE

**TRANSFERE** férias do Procurador do Estado que menciona. **O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES**, matrícula n.º 248.880-9 A, referente ao 1º período do exercício de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 16 de abril de 2021.

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 42464

#### PORTARIA Nº 157/2021-GSPGE

**TRANSFERE** férias da servidora que menciona. **O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço 30 dias de férias da servidora **BRUNA CARDOSO DE AZÉDO**, matrícula n.º 199.198-1 C, referente ao exercício de 2020, para serem usufruídas em outra oportunidade.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 16 de abril de 2021.

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 42468

noventa e dois por cento), não acarretando reflexo financeiro ao ajuste. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004738.2020 - SEINFRA. Manaus, 26 de abril de 2021

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus  
Protocolo 42515

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

### EXTRATO Nº 049/2021- SEAS

**Espécie:** Termo de Fomento nº 025/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS, CNPJ nº 07.690.265/0001-08, representada por sua representante legal, a Sra. TEREZINHA BATISTA AMMERMAN; **Objeto:** a transferência de recursos para Proteção Social Especial - Alta complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente. Acolher e garantir proteção integral as 20 crianças acolhidas, bem como proporcionar um ambiente acolhedor por meio de ações que garantam cuidado e proteção, restabelecer vínculos familiares e sociais, promovendo sua autonomia e cidadania; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01180000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000191, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 09/05/2021 a 09/02/2022; **Assinatura:** 22/04/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001182.2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 26 de abril de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 42443

### PORTARIA Nº102/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ana Rita Rodrigues e Silva/Colaboradora **Destino e Período:** Manicoré 28/03 a 02/04/2021 **Objetivo:** Entrega dos cartões do auxílio emergencial estadual as famílias em extrema vulnerabilidade social afetadas pela pandemia, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 12 de abril de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 42445

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

### RESENHA N.º 002/2021 - SECAMP/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais: **AUTORIZA** o deslocamento de servidores, conforme a Lei N.º 1.762 de 14 de novembro de 1986 (diárias): **Nomes/Cargos:** LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID/Secretária Executiva; JAMILE ALVES DE ARAUJO/Assessora de Comunicação; MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA/Gerente RDS Rio Negro/DEMUC. **Período:** 29 a 30/4/2021. **Destino:** Manaus/Novo Airão/Manaus. **Objetivo:** Fortalecer o Sistema Municipal de Meio Ambiente e de Turismo de Novo Airão. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 28 de abril de 2021.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 42633

### PORTARIA SEMA N.º 042, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro

de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** o inciso II, do art. 5 da Lei Estadual n.º 3.135, de 5 de junho de 2007, que criou o Programa Bolsa Floresta, com o objetivo de instituir o pagamento por serviços e produtos ambientais às comunidades tradicionais pelo uso sustentável dos recursos naturais, conservação, proteção ambiental e incentivo às políticas voluntárias de redução de desmatamento, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 29.958, de 04 de setembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que a Fundação Amazônia Sustentável - FAS, desde do ano de 2008, atua na execução do Programa Bolsa Floresta, por atendimento do disposto art. 6º da Lei n.º 3.135, de 05 de junho de 2007, que autorizou que o Poder Executivo Estadual participasse de uma Fundação privada cuja finalidade e o objeto se destinasse ao desenvolvimento e administração dos Programas e Projetos de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;

**CONSIDERANDO** que o Programa Bolsa Floresta vinha sendo executado pela Fundação Amazônia Sustentável - FAS, com recursos doados pelo Governo do Estado do Amazonas, conforme Decreto Estadual n.º 27.600, de 30 de abril de 2008, no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

**CONSIDERANDO** que no início de 2021, a Fundação Amazônia Sustentável - FAS informou por meio do Ofício FAS n.º 007/2021, que iria interromper o pagamento do Programa Bolsa Floresta, em decorrência do exaurimento total do valor recebido em doação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a descontinuidade do Programa Bolsa Floresta, visto que, os resultados obtidos têm sido satisfatórios no que tange aos seus objetivos de pagamento por serviços ambientais, valorização das populações tradicionais e a redução de desmatamento nas UCs;

**CONSIDERANDO** o prazo mínimo de 04 (quatro) meses requerido pela instituição bancária, parceira do Governo do Estado do Amazonas, para operacionalização do programa em decorrência da dificuldade de acesso dos 8.613 (oito mil e seiscentos e treze) beneficiários, moradores de Unidades de Conservação, às agências bancárias, para abertura de conta para recebimento do benefício, o que implica a impossibilidade de execução do Programa Bolsa Floresta diretamente pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

**CONSIDERANDO** que a Fundação Amazônia Sustentável - FAS detém estrutura física, operacional e pessoal, para execução do Programa Bolsa Floresta e que a realização de chamamento público para habilitação de instituição para execução do referido programa demandaria um tempo mínimo de 60 a 90 dias, além do tempo, após a contratação da referida instituição para desenvolver novo modus operandi, que consistem em realizar cadastramento dos beneficiários, abrir conta individual, emitir e entregar cartões de saque dentro de todas as UCs;

**CONSIDERANDO** que o inciso I, do art. 30 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público nos casos de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias);

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do Parecer n.º 94/2021, o qual concluiu pela possibilidade jurídica de dispensa por emergência de chamamento público;

**CONSIDERANDO** que a Nota Técnica SEMA n.º 045/2021 - DEMUC, manifesta-se de forma favorável a continuidade da manutenção da Fundação Amazônia Sustentável na operacionalização do pagamento do Programa Bolsa Floresta, tendo em vista sua expertise técnica e operacional, de forma emergencial e temporária das famílias atualmente atendidas pelo programa; **CONSIDERANDO** que a Fundação Amazônia Sustentável - FAS, uma vez consultada, por meio do Ofício n.º 411/2021/G/SEMA, quanto ao interesse de firmar Termo de Colaboração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para execução de forma emergencial do Programa Bolsa Floresta, sem a cobrança de taxa administrativa, manifestou-se favoravelmente por meio do Ofício FAS n.º 125/2021.

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo N.º 01.01.030101.00000114.2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º DECLARAR** dispensável o chamamento público, nos termos do art. 30, inciso I da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, para firmar Termo de Colaboração com a Fundação Amazônia Sustentável - FAS, pelo prazo de 180 dias.

**Art. 2º FICA** estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria para apresentação de impugnação à justificativa da dispensa do chamamento público, na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019,



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

---

## ERRATA

Retificação de publicação de 28/04/2021, Edição nº 34.490 do DOE, referente ao **Extrato nº 049/2021-SEAS**, do Termo de Fomento nº 025/2021-SEAS.  
**ONDE SE LÊ:** 09/05/2021 a 09/02/2022  
**LEIA-SE:** 10/05/2021 a 10/02/2022

Manaus, 10 de maio de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Assinado por ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA  
Date: 5/11/21 4:07:48 PM -04:00



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

### Procuradoria Geral do Estado - PGE

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário, a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O Agendamento presencial para ICMS e outros impostos estão suspensos, porém o atendimento on-line continua com seguinte contato: (092) 99403-4980 (whatsapp).

Contribuinte residente na capital com dívida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detrans.am.gov.br/public/agendamento>.

Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do whatsapp (92) 9403-4980.

Caso se trate de requerimento, o contribuinte poderá entrar em contato por meio do Whatsapp (092) 99398-1734 ou pelo e-mail: [prodacerequerimentos@pge.am.gov.br](mailto:prodacerequerimentos@pge.am.gov.br).

O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei n. 6.830/1980.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 05 de maio de 2021.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO  
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/ CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA	152.62 8.552-53	013434/ 21	R\$14.663, 55	67142/20-5
CLEDSON DA ROCHA SOUZA	794.18 6.432-00	013425/ 21	R\$2.176, 57	56504/20-2
Stelio Nunes Rocha	577.41 1.822-34	013447/ 21	R\$2.163,1 8	56505/20-6
SEBASTIAO OLANDA DE SOUZA	461.29 3.162-91	013322/ 21	R\$34.560, 00	56611/20-1
MARIA ERINETE STRAUS NOGUEIRA	558.86 9.652-20	013436/ 21	R\$1.132, 66	59776/18-3
MARIA DAS GRACAS SOARES PROLA	034.24 9.792-87	013453/ 21	R\$2.437, 25	67140/20-8

JARDSON ARAUJO DE SOUZA	874.28 0.752-20	013442/ 21	R\$2.975, 74	56560/20-5
VANCOUVER OLIVEIRA JEZINI	111.99 9.112-91	013427/ 21	R\$8.942, 69	67118/20-3
WALDIVIA FERREIRA DE ALENCAR	202.02 3.772-53	013450/ 21	R\$17.082, 93	67117/20-0
MARIA DAS GRACAS SOARES PROLA	034.24 9.792-87	013429/ 21	R\$10.151, 19	67139/20-6
MARIA DAS GRACAS SOARES PROLA	034.24 9.792-87	013426/ 21	R\$2.627, 17	67136/20-5
JULIO CESAR SOARES DA SILVA	160.30 7.612-34	013435/ 21	R\$9.775, 70	67138/20-2
ELITON FERNANDES DE OLIVEIRA	416.39 8.802-59	009563/ 21	R\$910,42	56622/20-0
RODRIGO STABILE ESCANHUELA-EP	06.943 .073/00 01-01	009565/ 21	R\$7.043, 92	57299/20-1
ADRIANO AMARAL GONÇALVES	037.77 6.962-26	009571/ 21	R\$2.367, 36	56610/20-8
BERNALDINO ROCHA DOS SANTOS	182.91 1.802-10	009541/ 21	R\$3.360, 00	56122/18-4
LAERCIO ROMERO CABRAL DOCE	916.40 1.562-91	009526/ 21	R\$365,56	60043/18-0
BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.437. 406/00 01-00	009559/ 21	R\$3.754, 51	56129/18-0
HERMES VIANA	028.05 1.202-30	009560/ 21	R\$1.331, 88	56616/20-0
BANCO ITAUCARD S/A	17.192 .451/00 01-70	013507/ 21	R\$3.393, 60	56855/18-7

**EXCEPCIONAIS DE ITACOATIARA - APAE: DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2021; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 029/2020-SEJUSC, por mais 07 (sete) meses, de acordo com o Plano de Trabalho; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3235.2528.0011; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Nota de Empenho:** 2020NE00664; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; **Processo Administrativo nº.** 2376/2020 - SEJUSC. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 18 de janeiro de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 43870

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 043/2021-SEJUSC

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 030/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITACOATIARA - APAE; **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2021; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 030/2020-SEJUSC, por mais 07 (sete) meses, de acordo com o Plano de Trabalho; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3235.2528.0011; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Nota de Empenho:** 2020NE00665; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; **Processo Administrativo nº.** 5939/2020 - SEJUSC. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 18 de janeiro de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 43875

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 47/2021-SEJUSC

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2021- SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e RICARDO RIBEIRO VELLOSO EIRELI, CNPJ nº 32.658.628/0001-75; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/04/2021 até 28/06/2021; **Data da Assinatura:** 29/04/2021; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3308.1554.0011; **Fonte:** 160; **Natureza da Despesa:** 3390.3912 e 3390.3914; **Notas de Empenho:** 2021NE0000213 e 2021NE0000216; **Processo Administrativo:** 1295/2021-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Thamires Alves Perazzo - Assessora Jurídica. Manaus, 10 de maio de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 43878

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC Extrato nº 046/2021-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 012/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILLIPO SMALDONE; **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 012/2020-SEJUSC, por mais 08 (oito) meses a contar de 16/05/2021, de acordo com o Plano de Trabalho; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3235.1233.0011; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Nota de Empenho:** 2020NE00465; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 2941/2020 - SEJUSC **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 06 de maio de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 43879

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**

**ERRATA**

Retificação de publicação de 30/04/2021, Edição nº 34.492 do DOE, referente ao Extrato nº 048/2021-SEAS, do Termo de Fomento nº 026/2021-SEAS.

**ONDE SE LÊ:** 09/05/2021 a 09/02/2022

**LEIA-SE:** 10/05/2021 a 10/02/2022

Manaus, 10 de maio de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 43943

**ERRATA**

Retificação de publicação de 28/04/2021, Edição nº 34.490 do DOE, referente ao Extrato nº 049/2021-SEAS, do Termo de Fomento nº 025/2021-SEAS.

**ONDE SE LÊ:** 09/05/2021 a 09/02/2022

**LEIA-SE:** 10/05/2021 a 10/02/2022

Manaus, 10 de maio de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 43945

**EXTRATO Nº 078/2021-SEAS**

**Espécie:** TERMO DE CONTRATO nº 004/2021-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e a empresa ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME, CNPJ 12.836.073/0001-05, representada por seu procurador legal, o Sr. ABRAHAM LINCOLN DA SILVA BRAGA. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Cesta Básica, para atender as necessidades desta SEAS, no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, pobreza e pobreza extrema, no período da pandemia e combate ao COVID-19; **UO:** 31101; **PT:** 08.122.3308.1554.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33903205; **NE:** 2021NE0000322; **Valor Global:** R\$ 999.562,50; **Vigência:** de 30/04/2021 a 30/08/2021; **Assinatura:** 30/04/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000100.2021-SEAS; **Fundamento do ato:** Art.24º, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manaus, 11 de maio de 2021.

**CADIGE JAMEL BOHADANA**

Secretaria Executiva - SEAS

Protocolo 43920

**PORTARIA Nº170/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: Nome e Cargo:** Adenilda Santos de Oliveira/Colaboradora, Lurian Suelley de Souza Taveira/Colaboradora: Lábrea, Carolina Freitas de Castro Paiva/Assessor II, Alessandra Duarte da Costa/Colaboradora: Canutama, Andreza de Lima Queiroz/ Colaboradora, Hyony Braga Lopes/Gerente: Boca do Acre, Tayna Mota Rodrigues/Gerente, Elaine Cristina Carlos da Costa/Colaboradora: Tapauá, Gracineide Feitosa Ribeiro Sampaio/Colaboradora e Lincoln Douglas Rocha Almeida/Colaborador: Pauini Período:10/05 a 20/05/2021 **Objetivo:** Visita ao municípios do Amazonas, para a realização da entrega dos cartões emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela enchente, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 10 de maio de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 43942

**PORTARIA Nº 136/2021-GSEAS**

**DESIGNA** os servidores responsáveis pelo recebimento de materiais e pelo atesto de serviço prestado.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e:**

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 73 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento a execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS;